



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005049/2025
Data 15/04/2025

DECRETO N.º 0005049/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000495	000004000001.1030141012.401 33909200000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000150000	10.000,00
TOTAL:				10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000546	000004000002.1030342062.409 33909100000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA SENTENCAS JUDICIAIS	150000150000	10.000,00
TOTAL:				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 15 abril de 2025

TÍAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL